



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.656, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0740, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 316.116,04 (trezentos e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo das fontes de recursos 0.2.19 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras taxas - vinculadas e 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000740

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001800	33.90.30	0.2.19	20.604.0315	9.099,44
002555	33.91.47	0.2.69	20.122.0900	6.573,45
002216	33.90.14	0.2.19	20.601.0315	4.700,00
002216	33.90.30	0.2.19	20.601.0315	4.700,00
002216	33.90.39	0.2.19	20.601.0315	5.275,00
002967	33.90.30	0.2.19	20.604.0315	40.000,00
002967	33.90.33	0.2.19	20.604.0315	10.000,00
002967	33.90.39	0.2.19	20.604.0315	20.000,00
002967	33.90.14	0.2.19	20.604.0315	40.000,00
002625	33.90.14	0.2.19	20.603.0315	20.000,00
002625	33.90.30	0.2.19	20.603.0315	50.000,00
002625	33.90.33	0.2.19	20.603.0315	5.000,00
002625	33.90.39	0.2.19	20.603.0315	35.000,00
002555	33.90.30	0.2.69	20.122.0900	30.000,00
002555	33.90.39	0.2.69	20.122.0900	30.000,00
001800	33.90.33	0.2.19	20.604.0315	5.768,15
Subtotal				316.116,04
Total				316.116,04



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.660, DE 9 DE JULHO DE 2018

Abre crédito especial em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0714, de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 1.008.121,21 (um milhão, oito mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna, conforme a programação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Departamento Estadual de Infraestrutura, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Normativo 2018AN000714
 Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
 Unidade Orçamentária 53025 Departamento Estadual de Infraestrutura
 Subação Implantação da Via Rápida, trecho Criciúma - BR-101 - BID-VI
 Código 26.782.0105.0009.011166
 4 Despesas de Capital
 44 Investimentos
 44.90 Aplicações Diretas
 44.90.51 (2.3.91) Obras e Instalações

R\$ 1.008.121,21

Total

R\$ 1.008.121,21

Anexo II

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000714
 Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
 Unidade Orçamentária 53025 Departamento Estadual de Infraestrutura
 Subação Pavimentação da SC-446, trecho Treviso - Barro Branco/Lauro Muller e contornos
 Código 26.782.0110.0009.000406
 4 Despesas de Capital
 44 Investimentos
 44.90 Aplicações Diretas
 44.90.51 (0.3.91) Obras e Instalações

R\$ 1.008.121,21

Total

R\$ 1.008.121,21



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.661, DE 9 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, no § 3º do art. 24 da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no inciso VII do art. 70 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0780, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 52.800.194,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos mil e cento e noventa e quatro reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho do Fundo Estadual de Saúde, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2018**

Ato Normativo 2018AN000780
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
Pública
U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de
Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013220	44.90.52	0.1.00	10.785.0705	400.000,00
013220	33.90.30	0.1.00	10.785.0705	5.200.000,00
013220	33.50.41	0.1.00	10.785.0705	38.000.000,00
013220	33.90.39	0.1.00	10.785.0705	9.200.194,00
Subtotal				52.800.194,00
Total				52.800.194,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo II****Ano Base: 2018****Ato Normativo** 2018AN000780**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde**U. O.** 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	46.90.71	0.1.00	10.122.0900	8.400.000,00
004650	32.90.21	0.1.00	10.122.0900	44.400.194,00
Subtotal				52.800.194,00
Total				52.800.194,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.662, DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Lages.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0788, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Lages, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente da Carta Acordo SCON2017 nº 01148 entre a Agência de Desenvolvimento Regional de Lages e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)/Organização Mundial da Saúde (OMS), oriundo da fonte de recursos 0.1.28 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000788

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41062 Agência de Desenvolvimento Regional
de Lages

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013947	33.90.39	0.1.28	04.121.0210	5.660,00
013947	33.90.36	0.1.28	04.121.0210	15.000,00
013947	33.90.47	0.1.28	04.121.0210	5.000,00
Subtotal				25.660,00
Total				25.660,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.663, DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0785, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 18.836.232,42 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 18.695.411,51 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos) em favor da Secretaria de Estado da Educação, por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina no exercício de 2017, sendo:

a) R\$ 18.526.631,13 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos), apurado na fonte de recursos 0.2.65 - recursos de outras fontes - exercício corrente - receitas diversas - manutenção ensino superior e aberto na fonte de recursos 0.6.65 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - receitas diversas - manutenção ensino superior; e

b) R\$ 168.780,38 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), apurado na fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e

II – R\$ 140.820,91 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos) em favor do Fundo Financeiro, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar no exercício de 2017, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.61 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - receitas diversas - FUNDOSOCIAL, sendo:

a) R\$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos) apurado no balanço patrimonial do Fundo para Melhoria da Segurança Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA

b) R\$ 132.633,80 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos) apurado no balanço patrimonial da Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê; e

c) R\$ 8.166,26 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) apurado no balanço patrimonial da Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000785

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006302	33.50.41	0.6.85	12.364.0627	168.780,38
006302	33.50.41	0.6.65	12.364.0627	18.526.631,13
Subtotal				18.695.411,51

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.3.61	09.272.0860	140.820,91
Subtotal				140.820,91
Total				18.836.232,42



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.666, DE 16 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0797, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 2.093.731,11 (dois milhões, noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 1.704.799,88 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) em favor do Fundo Financeiro, aberto na fonte de recursos 0.3.61 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - receitas diversas - FUNDOSOCIAL, sendo o valor de R\$ 1.496.988,02 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos) apurado na fonte de recursos 0.1.61 - recursos do tesouro - exercício corrente - receitas diversas - FUNDOSOCIAL e o valor de R\$ 207.811,86 (duzentos e sete mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) apurado na fonte de recursos 0.3.61 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - receitas diversas - FUNDOSOCIAL; e

II – R\$ 388.931,23 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado, sendo:

a) R\$ 252.191,14 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e quatorze centavos) apurado na fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.3.85 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

b) R\$ 136.740,09 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos) apurado na fonte de recursos 0.1.80 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo e aberto na fonte de recursos 0.3.80 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000797

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.3.61	09.272.0860	1.704.799,88
Subtotal				1.704.799,88

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.3.80	28.846.0990	136.740,09
003562	46.90.71	0.3.85	28.846.0990	252.191,14
Subtotal				388.931,23
Total				2.093.731,11



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.668, DE 18 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado e do órgão que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0802, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 9.228.813,78 (nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos), conforme segue:

I – R\$ 5.813,78 (cinco mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente do Contrato de Repasse nº 835331/2016/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e

II – R\$ 9.223.000,00 (nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais) em favor dos Encargos Gerais do Estado, sendo:

a) R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários; e

b) R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.98 - recursos do tesouro - exercício corrente - receita da alienação de bens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.668, DE 18 DE JULHO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo		2018AN000802			
Órgão 44000		Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca			
U. O. 44001		Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011367	44.90.52	0.1.85	20.607.0320	5.813,78	
Subtotal				5.813,78	
Órgão 52000		Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O. 52002		Encargos Gerais do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
003562	46.90.71	0.1.98	28.846.0990	223.000,00	
003562	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	9.000.000,00	
Subtotal				9.223.000,00	
Total				9.228.813,78	



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.672, DE 19 DE JULHO DE 2018

Abre crédito especial em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0816, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, na fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna, conforme a programação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Departamento Estadual de Infraestrutura, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo	2018AN000816		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura	
Subação	AP - Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Aiurê - Grão Pará		
Código	26.782.0101.0009.001302		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 2.500.000,00
Subação	Reabilit/aum capac da SC-135/453, trecho Videira - Tangará - Ibicaré - Luzerna - Joaçaba - BR-282		
Código	26.782.0101.0178.001954		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 2.500.000,00
Total			R\$ 5.000.000,00

Anexo II

Ano Base: 2018

Ato Normativo	2018AN000816		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura	
Subação	Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio das Antas - Videira		
Código	26.782.0140.0178.012227		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.34 (0.1.91)	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização		R\$ 500.000,00
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 4.500.000,00
Total			R\$ 5.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.673, DE 19 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do fundo e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0822, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 5.000.989,52 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), proveniente do excesso de arrecadação dos seus respectivos orçamentos no corrente exercício, sendo:

I – R\$ 1.904.318,20 (um milhão, novecentos e quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, decorrente do Termo de Convênio nº 3, de 5 de julho de 2018, firmado entre a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos; e

II – R\$ 3.096.671,32 (três milhões, noventa e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, decorrente dos respectivos Convênios SICONV nº 853203/2017, nº 858530/2017, nº 858335/2017 e nº 851963/2017 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. (EPAGRI) e do Contrato de Repasse nº 861457/2017/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.673, DE 19 DE JULHO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000822

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013224	33.90.39	0.2.28	06.126.0707	514.400,00
013224	44.90.52	0.2.28	06.126.0707	1.389.918,20

Subtotal 1.904.318,20

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002117	33.90.30	0.2.28	20.606.0310	1.430.382,21
002117	44.90.51	0.2.28	20.606.0310	331.400,42
002117	44.90.52	0.2.28	20.606.0310	412.560,90
002117	33.90.39	0.2.28	20.606.0310	922.327,79

Subtotal 3.096.671,32

Total 5.000.989,52



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.674, DE 19 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Financeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0826, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo de Desenvolvimento Social, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho do Fundo Financeiro, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo		2018AN000826			
Órgão		41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.		41094	Fundo de Desenvolvimento Social		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011130	44.40.42	0.1.61	27.812.0650	1.000.000,00	
011106	33.40.41	0.2.61	04.122.0900	5.000.000,00	
011121	33.40.41	0.1.61	17.512.0360	500.000,00	
011110	44.50.42	0.1.61	08.243.0510	1.000.000,00	
011110	33.50.43	0.1.61	08.243.0510	400.000,00	
011118	44.40.42	0.1.61	15.451.0300	409.333,34	
011094	44.40.42	0.1.61	08.244.0510	400.000,00	
011094	33.40.41	0.1.61	08.244.0510	313.000,00	
011095	44.40.42	0.1.61	20.606.0300	400.000,00	
011095	33.40.41	0.1.61	20.606.0300	265.271,09	
011126	33.40.41	0.2.61	26.782.0110	16.033.102,80	
011130	33.40.41	0.1.61	27.812.0650	450.000,00	
011106	44.40.42	0.1.61	04.122.0900	6.000.000,00	
011106	33.40.41	0.1.61	04.122.0900	3.862.395,57	
011126	33.40.41	0.1.61	26.782.0110	5.000.000,00	
011121	44.40.42	0.2.61	17.512.0360	550.000,00	
011118	44.40.42	0.2.61	15.451.0300	1.045.013,36	
011095	44.40.42	0.2.61	20.606.0300	1.075.000,00	
011130	44.40.42	0.2.61	27.812.0650	1.296.883,84	
Subtotal				45.000.000,00	
Total				45.000.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000826

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.2.61	09.272.0860	25.000.000,00
009345	31.90.01	0.1.61	09.272.0860	20.000.000,00
Subtotal				45.000.000,00
Total				45.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.675, DE 19 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Financeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0828, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 737.514,37 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) em favor do Fundo Financeiro, por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 10.550,07 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), apurado na fonte de recursos 0.1.01 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - diversos e aberto na fonte de recursos 0.3.01 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários diversos;

II – R\$ 4.906,22 (quatro mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos), apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.09 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - superávit financeiro - recursos convertidos - receitas primárias;

III – R\$ 505.606,40 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços e aberto na fonte de recursos 0.6.40 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos de serviços; e

IV – R\$ 216.451,68 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.60 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários e aberto na fonte de recursos 0.6.60 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.675, DE 19 DE JULHO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000828

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.3.01	09.272.0860	10.550,07
009345	31.90.01	0.6.60	09.272.0860	216.451,68
009345	31.90.01	0.6.40	09.272.0860	505.606,40
009345	31.90.01	0.3.09	09.272.0860	4.906,22
Subtotal				737.514,37
Total				737.514,37



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.676, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão e do fundo que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0853, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo Financeiro e do Departamento Estadual de Infraestrutura, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2018.

RODRIGO COLLAÇO

Presidente do Tribunal de Justiça,
no exercício do cargo de Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000853

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.1.61	09.272.0860	20.000.000,00
Subtotal				20.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53025 Departamento Estadual de Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000022	31.90.11	0.1.00	26.122.0850	4.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00
Total				24.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000853

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001018	31.90.11	0.1.61	10.122.0850	20.000.000,00
Subtotal				20.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001217	31.91.13	0.1.00	26.122.0850	300.000,00
001217	31.90.13	0.1.00	26.122.0850	100.000,00
001217	31.90.11	0.1.00	26.122.0850	3.250.000,00
001217	33.90.46	0.1.00	26.122.0850	100.000,00
001217	33.91.13	0.1.00	26.122.0850	100.000,00
001217	33.90.93	0.1.00	26.122.0850	100.000,00
001217	31.90.16	0.1.00	26.122.0850	50.000,00
Subtotal				4.000.000,00
Total				24.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.677, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do fundo e da entidade que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0858, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 180.979,57 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), proveniente do excesso de arrecadação dos seus respectivos orçamentos no corrente exercício, conforme segue:

I – R\$ 36.979,57 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, sendo:

a) R\$ 22.979,57 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários; e

b) R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), decorrente do Convênio nº 23/2018, que entre si celebram o Município de Blumenau e o Estado de Santa Catarina, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos; e

II – R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em favor da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2018.

RODRIGO COLLAÇO

Presidente do Tribunal de Justiça,
no exercício do cargo de Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.677, DE 26 DE JULHO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000858

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014076	33.90.39	0.2.69	06.182.0705	22.979,57
014076	44.90.52	0.2.28	06.182.0705	14.000,00
Subtotal				36.979,57

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

U. O. 26022 Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000458	31.90.11	0.2.69	16.122.0850	144.000,00
Subtotal				144.000,00
Total				180.979,57



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.678, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0859, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) em favor da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, sendo o valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e o valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.40 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos de serviços, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2018.

RODRIGO COLLAÇO

Presidente do Tribunal de Justiça,
no exercício do cargo de Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.680, DE 30 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0888, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2018.

RODRIGO COLLAÇO

Presidente do Tribunal de Justiça,
no exercício do cargo de Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo		2018AN000888		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	1.700.000,00
Subtotal				1.700.000,00
Total				1.700.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.680, DE 30 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0888, de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2018.

RODRIGO COLLAÇO

Presidente do Tribunal de Justiça,
no exercício do cargo de Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN000888

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	1.700.000,00
Subtotal				1.700.000,00
Total				1.700.000,00